



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5561
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Pós-Graduação, torna pública a segunda retificação referente ao Edital Programa de Auxílio Financeiro à Pesquisa da UFPI/PROPESQ-PRPG – 02/2014, da forma como segue:

ONDE SE LÊ:

3 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A inscrição do projeto de pesquisa será realizada pelo proponente, unicamente sob a forma eletrônica, através do envio dos documentos obrigatórios, listados nas alíneas abaixo, para o e-mail editaispropesq@ufpi.edu.br, os quais devem ser anexados, em formato pdf, em arquivo único:

- a) Projeto de pesquisa, utilizando modelo de formulário padrão ANEXO II;
- b) Cópia do e-mail recebido da agência de fomento com o resultado do julgamento do projeto;
- c) No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa e de outros órgãos públicos ou privados, a documentação de sua aprovação deve ser igualmente combinada ao projeto de pesquisa em arquivo único, em formato pdf. Na ausência de parecer final conclusivo, anexar o(s) comprovante(s) de submissão da solicitação ao(s) órgão(s) competente(s). O documento provisório (comprovante) deverá ser obrigatoriamente substituído pelo parecer final conclusivo, assim que recebido pelo requerente, através de e-mail para editaispropesq@ufpi.edu.br. No caso de indeferimento pelo Comitê de Ética e/ou demais órgãos pertinentes, o auxílio financeiro à pesquisa pela PROPESQ será imediatamente descontinuado. O não cumprimento desta exigência levará à condição de inadimplência com a PROPESQ e com a PRPG, impedindo o beneficiário de concorrer a qualquer outro edital destas Pró-Reitorias, incluindo o PIBIC e o PIBIT, pelo prazo de dois anos ou até que a inadimplência seja sanada, o que ocorrer primeiro.

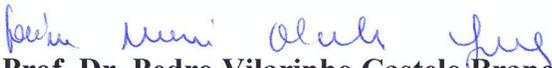
LEIA-SE:

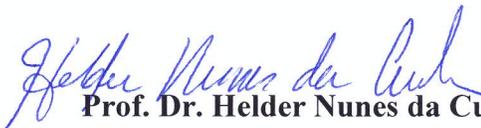
3 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A inscrição do projeto de pesquisa será realizada pelo proponente, unicamente sob a forma eletrônica, através do preenchimento dos dados contidos no link <http://www.ufpi.br/nti/inscricao/index/propesqbolsa>, e envio dos documentos obrigatórios, listados nas alíneas abaixo, para o e-mail editaispropesq@ufpi.edu.br, os quais devem ser anexados, em formato pdf, em arquivo único:

- a) Projeto de pesquisa, utilizando modelo de formulário padrão ANEXO II;
- b) Cópia do e-mail recebido da agência de fomento com o resultado do julgamento do projeto;
- c) No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa e de outros órgãos públicos ou privados, a documentação de sua aprovação deve ser igualmente combinada ao projeto de pesquisa em arquivo único, em formato pdf. Na ausência de parecer final conclusivo, anexar o(s) comprovante(s) de submissão da solicitação ao(s) órgão(s) competente(s). O documento provisório (comprovante) deverá ser obrigatoriamente substituído pelo parecer final conclusivo, assim que recebido pelo requerente, através de e-mail para editaispropesq@ufpi.edu.br. No caso de indeferimento pelo Comitê de Ética e/ou demais órgãos pertinentes, o auxílio financeiro à pesquisa pela PROPESQ será imediatamente descontinuado. O não cumprimento desta exigência levará à condição de inadimplência com a PROPESQ e com a PRPG, impedindo o beneficiário de concorrer a qualquer outro edital destas Pró-Reitorias, incluindo o PIBIC e o PIBIT, pelo prazo de dois anos ou até que a inadimplência seja sanada, o que ocorrer primeiro.

Teresina, 23 de maio de 2014.


p / **Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco**
Pró-Reitor de Pesquisa


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação